



## **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO – UM ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA ADMINISTRATIVA**

### **DESPACHO**

#### **I. Considerando que:**

- Nos termos da alínea e) do artº 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia, gerir os recursos humanos ao serviço da freguesia;
- Foi aprovado, pela Assembleia de Freguesia, em sua sessão de 27 de dezembro de 2023, o Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Midões para 2024 bem como o Plano Anual de Recrutamento, nos quais constam um posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, na área Administrativa, constituído como necessidade de recrutamento permanente;
- A Junta de Freguesia de Midões não se enquadra no artº 30º, da Lei nº 82/2023, de 29 de dezembro, que aprovou a LOE2024, não estando desta forma impedida de proceder à abertura de procedimentos concursais;
- Até à presente data, a Junta de Freguesia de Midões tem cumprido com o dever de prestação de informação à DGAL (Direção-Geral das Autarquias Locais) acerca da evolução detalhada dos trabalhadores;
- Nos termos do disposto nos artigos 28º e 31º, da Lei de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, doravante designada por LTFP, os serviços da administração pública, em face do teor do respetivo mapa de pessoal, verificam os recursos humanos existentes em funções, e em caso de insuficiência pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho vagos;
- As referidas carências de recursos humanos identificadas são necessidades permanentes, o que justifica a autorização de abertura do procedimento concursal para ocupação do posto de trabalho indicado, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;
- Não existem Recursos Humanos na Junta de Freguesia de Midões com habilitação adequada para a ocupação do referido posto de trabalho, nem foi requerido nos últimos 18 meses qualquer pedido de mobilidade na área de atividade identificada;



- Nos termos do Despacho nº 2556/2014 – SEAP, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia ao INA (Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores), relativamente a trabalhadores em *Situação de Requalificação*, prevista na Portaria nº 48/2014, de 26 de fevereiro;
- Nos termos da alínea d), do nº 1, do artº 37º da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artº 34º, do Regime da Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, aprovado pela Lei nº 25/2017, de 30 de maio, e do nº 1, do artº 16º, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 2 de fevereiro, na sua atual redação, a CIM Região Centro (Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra), entidade competente para dentro dos seus estatutos constituir a EGRA (Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias) na área intermunicipal na qual a Junta de Freguesia de Midões se insere, ainda não a constituiu;
- Para efeitos do disposto no artº 16º-A, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 2 de fevereiro, na sua atual redação, declara-se a inexistência de reservas de recrutamento constituídas na Junta de Freguesia de Midões;
- Os custos inerentes às previsões de recrutamento estão devidamente orçamentados e cabimentados;
- Para efeitos do nº 1, do artº 4º, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, foi aprovado o Plano Anual de Recrutamento 2024 pela Junta, em reunião ordinária de 10 de dezembro de 2023, e pela Assembleia de Freguesia, conjuntamente com o Mapa de Pessoal e Regulamento do Mapa de Pessoa de 2024, em sessão de 27 de dezembro de 2023.

**II. No cumprimento da deliberação da Junta de Freguesia, e da Assembleia de Freguesia, determino, nos termos e para efeitos do disposto no nº 1, do artº 33º da LTFP, que se proceda à abertura de procedimento concursal comum, com vista à ocupação de um posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Midões de 2024, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos seguintes termos:**

- 1. Postos de trabalho:** Um posto de trabalho com a categoria de Assistente Operacional, da carreira de assistente Operacional, na área Administrativa.
- 2. Requisitos habilitacionais:** Escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade do/a candidato/a.
- 3. Âmbito do recrutamento:**
  - 3.1. Nos termos da deliberação da Junta de Freguesia, de 10 de dezembro de 2023, e da Assembleia de Freguesia, de 27 de dezembro de 2023, o âmbito do recrutamento será nos termos do disposto no nº 4, do artº 30º, da LTFP, podendo ser opositores ao procedimento, para além dos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, também os trabalhadores com vínculo de emprego público a termo e sem vínculo de emprego público;



*Belo* 10

- 3.2. Nos termos da alínea k), do nº 3, do artº 11º, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação, não podem ser admitidos ao procedimento concursal, os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Midões, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
5. **Atribuições e competências** – As constantes no anexo a que se refere o nº 2, do artº 88º, da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, para a carreira de Assistente Operacional e as atribuições e competências que estão previstas no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Midões.

6. **Composição do júri:**

**Presidente:** Sofia Alexandra Andrade Pinto Lopes Félix, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, do Município de Tábua;

**Vogais Efetivos:** Mário José Rodrigues Serrano, Técnico Superior na área de Recursos Humanos, do Município de Tábua, que substituirá a Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos, e José Ângelo Pires Oliveira, Técnico Superior na área de Contabilidade, do Município de Tábua;

**Vogais Suplentes:** Flávio André Pais Fonseca, Técnico Superior na área de Administração e Finanças, do Município de Tábua, e Liliana Marina Fonseca Cristóvão, Técnica Superior na área de Solicitadoria e Administração, do Município de Tábua.

7. **Métodos de seleção:**

- 7.1. **Obrigatórios:** Os previstos nos números 1 e 2, do artº 36º, da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o nº 1, do artº 17º, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, de acordo com os universos:
- 7.1.1. Aos candidatos em geral: Prova Escrita de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP);
- 7.1.2. Aos/Às candidatos/as detentores/as de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade: os previstos nas alíneas c) e d), do artº 17º, da Portaria: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
- 7.1.3. Caso os candidatos indicados no ponto anterior declarem por escrito afastar a aplicação dos métodos de seleção, Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, ser-lhes-á aplicado os métodos de seleção previstos no ponto 7.1.1.



**7.2. Complementar:** Nos termos do nº 4, do artº 36º, da LTFP, será aplicado, ainda, o método de seleção complementar:

**7.2.1.** Aos/as candidatos/as enquadrados/as no ponto 7.1.1 – Avaliação Curricular (AC);

**7.2.2.** Aos/as candidatos/as enquadrados/as no ponto 7.1.2 – Prova de Conhecimentos (PC).

**8. Publicitação:** A publicitação deverá efetuar-se nos termos do disposto no nº 1, do artº 11º, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

Midões, 27 de maio de 2024

